



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2013/CONEPE

**Aprova alterações no Projeto Pedagógico
do Curso de Graduação em Letras Inglês
Licenciatura e dá outras providências.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 18/2002, de 13 de março de 2002, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Letras;

CONSIDERANDO o currículo como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelos Conselhos Departamentais de Letras Estrangeiras e Vernáculas;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Consº EDUARDO OLIVEIRA FREIRE**, ao analisar o Processo nº 12.418/2012-03;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura, código 455, o qual funciona no turno noturno e do qual resulta o grau de Licenciado em Letras Inglês.

Art. 2º O curso tem como:

I. Objetivo Geral:

- a) Formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar de forma crítica com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos orais e escritos, e que sejam conscientes da importância de sua inserção na sociedade, bem como das suas relações com o outro.

II. Objetivos Específicos:

- a) habilitar professores de inglês para a Educação Básica;
- b) garantir aos futuros professores desse idioma uma formação crítica capaz de nortear suas práticas docentes, tanto local quanto nacionalmente;
- c) orientar os futuros docentes no que concerne às novas concepções acerca da linguagem e do processo de ensino-aprendizagem de línguas, de maneira que a prática docente atenda às necessidades pragmáticas de comunicação, por um lado, e às necessidades e diferenças dos alunos, por outro;

- d) desenvolver metodologias apropriadas e eficazes para o ensino-aprendizagem de línguas, tendo em vista a resolução de problemas em seus contextos, de maneira que incidam na formação de cidadãos críticos;
- e) fomentar o desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica, tendo como objeto a língua inglesa, suas respectivas literaturas, assim como o seu ensino e aprendizagem;
- f) preparar o futuro professor para desenvolver sua prática pedagógica como ação reflexiva, fazendo uso das novas tecnologias e suas linguagens, e,
- g) incentivar a participação do mesmo em atividades extraclasse.

Art. 3º A oferta do curso se justificativa por ser a formação de professores para a Educação Básica questão central nas políticas de habilitação e qualificação de profissionais, tanto do sistema público quanto do privado na área de Licenciatura em Letras Inglês

Parágrafo Único: Os cursos de licenciatura visam à construção de espaços onde os saberes possam ser ampliados e compartilhados de maneira crítica e reflexiva objetivando a formação não apenas de professores, mas também de pesquisadores.

Art. 4º Como perfil, o licenciado do curso deve:

- I. ter domínio do uso da língua inglesa;
- II. ter capacidade de reflexão crítica sobre a prática docente, bem como sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários;
- III. ser capaz de fazer uso das novas tecnologias e suas linguagens;
- IV. ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem;
- V. ser capaz de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente, e,
- VI. ser capaz de realizar pesquisas no campo da língua inglesa, suas literaturas e sobre o ensino-aprendizagem das mesmas.

Art. 5º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares do curso são, dentre outras:

- I. domínio do uso da língua inglesa, em suas manifestações oral e escrita e em termos de produção e recepção de textos;
- II. reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico;
- III. visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e literárias que fundamentam sua formação profissional;
- IV. formação continuada, considerando-se a dinâmica do mercado de trabalho e o contexto social local;
- V. percepção de diferentes contextos interculturais, considerando-se as diferenças étnicas, regionais, econômicas, de gênero e culturais;
- VI. utilização dos recursos das novas tecnologias e suas linguagens;
- VII. domínio dos conteúdos básicos, objeto dos processos de ensino e aprendizagem na educação básica;
- VIII. domínio de metodologias e técnicas pedagógicas que permitam a dinâmica do ensino-aprendizagem, e,
- IX. capacidade de resolver problemas, tomar decisões, trabalhar em equipe e comunicar-se dentro da multidisciplinaridade dos diversos saberes que compõem a formação humanística.

Art. 6º O curso tem ingresso único no primeiro semestre letivo, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas através do processo seletivo em vigor.

Art. 7º O curso é ministrado com a carga horária de 3.030 (três mil e trinta) horas que equivalem a 202 (duzentos e dois) créditos, dos quais 172 (cento e setenta e dois) são obrigatórios, 16 (dezesesseis) são optativos e 14 (quatorze) correspondem às atividades complementares.

§1º Esse curso deve ser integralizado no mínimo em 06 (seis) e, no máximo, em 12 (doze) semestres letivos e sua forma de organização é por créditos.

§2º O aluno do curso pode cursar um máximo de 28 (vinte e oito) e um mínimo de 12 (doze) créditos, perfazendo uma média de 20 (vinte) créditos por semestre letivo.

§3º O aproveitamento de estudos e a equivalência de disciplinas possibilitam ao aluno a integralização do curso no tempo mínimo de 06 (seis) semestres.

Art. 8º Todos os alunos matriculados no curso devem ser adaptados ao novo currículo, desde que sejam estabelecidas regras de adaptação para o aluno não ser prejudicado quanto a sua integralização em conformidade com a tabela de equivalência constante no Anexo VIII.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, é feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula do primeiro semestre letivo de implantação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tenha cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, ficam assegurados os créditos obtidos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno tem direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do (s) pré-requisito (s) exigido (s) para as mesmas.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 9º A estrutura curricular geral do curso está organizada nos seguintes núcleos:

- I. Núcleo de Conteúdos Específicos** - Compõem este núcleo as disciplinas de fundamentação teórica relativas a conteúdos ou prática, resguardando o caráter específico de cada disciplina, conforme definido no Anexo I;
- II. Núcleo de Conteúdos Profissionais** - Compõem este núcleo as disciplinas que tratam de questões de fundamentação filosófica e teórico-metodológicas relativas ao processo de ensino-aprendizagem e Estágio Supervisionado, conforme definido no Anexo I;
- III. Núcleo de Conteúdos Complementares** - Compõem este núcleo as disciplinas optativas que asseguram a formação humanística de caráter interdisciplinar, conforme definido no Anexo I.

Art. 10. O curso é formado por um Currículo Geral (Anexo I), um Currículo Padrão, referente às Disciplinas Obrigatórias (Anexo II) e um Currículo Complementar, que inclui as Disciplinas Optativas (Anexo III).

Parágrafo Único: O Ementário do curso consta do Anexo IV da presente Resolução.

Art. 11. O estágio curricular obrigatório é desenvolvido através do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I, do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II, do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa III e do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa IV, conforme Anexo V.

Art. 12. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é ofertado apenas como disciplina optativa, de acordo com o Anexo VII.

Art. 13. A prática como componente curricular é desenvolvida ao longo do curso com uma carga horária de 800 (oitocentas) horas.

Art. 14. São aceitas como atividades complementares aquelas definidas no Anexo VI.

Art. 15. A monitoria é regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

Art. 16. A coordenação didático-pedagógica, bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático do curso cabem ao Colegiado do Curso.

§1º A autoavaliação do curso é feita mediante aplicação de questionário discente, reuniões do Conselho Departamental para avaliação docente e do curso e revisão do Projeto Pedagógico do curso a cada quatro anos.

§2º A avaliação do processo ensino-aprendizagem é feita através da participação do aluno nas atividades propostas pelos docentes, da produção de textos acadêmicos, relatórios de estágio curricular e trabalhos de campo, elaboração e apresentação de material didático-pedagógico, seminários e provas.

Art. 17. O aluno do curso não pode se matricular e nem requerer Aproveitamento de Estudos e Equivalência para a disciplina Inglês Instrumental.

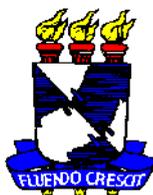
Art. 18. Os casos omissos nesta Resolução devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 19. O curso está alocado no Departamento de Letras Estrangeiras, no Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2013, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 60/2007/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 29/2013/CONEPE

ANEXO I

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS
LICENCIATURA**

A composição curricular do Curso de Graduação em Letras Inglês contempla os seguintes núcleos: **Núcleo de Conteúdos Específicos**, **Núcleo de Conteúdos Profissionais** e **Núcleo de Conteúdos Complementares**. A inter-relação entre os núcleos deve possibilitar uma sólida formação básica, trabalhando e aprofundando os conteúdos desenvolvidos.

1 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

QUADRO 01 – DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS – INGLÊS

DISCIPLINAS	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Língua Inglesa I*	04	60
Língua Inglesa II*	04	60
Língua Inglesa III*	04	60
Língua Inglesa IV*	04	60
Língua Inglesa V*	04	60
Língua Inglesa VI*	04	60
Língua Inglesa VII*	04	60
Língua Inglesa VIII*	04	60
Fonética da Língua Inglesa*	04	60
Compreensão de Texto Escrito em Língua Inglesa*	04	60
Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa I*	04	60
Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa II*	04	60
Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa III*	04	60
Expressão Escrita em Língua Inglesa I*	04	60
Expressão Escrita em Língua Inglesa II*	04	60
Linguística Aplicada e o Ensino de Línguas Estrangeiras*	04	60
Literatura de Língua Inglesa I*	04	60
Literatura de Língua Inglesa II*	04	60
Literatura de Língua Inglesa III*	04	60
Literatura de Língua Inglesa IV*	04	60
Literatura de Língua Inglesa V*	04	60
Literatura de Língua Inglesa VI*	04	60
Culturas de Língua Inglesa*	04	60
Análise Crítica de Textos em Língua Inglesa*	04	60
TOTAL	96	1440

QUADRO 02 - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS – PORTUGUÊS

DISCIPLINAS	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Produção e Recepção de Texto I	04	60
Produção e Recepção de Texto II	04	60
Língua Portuguesa I	04	60
Língua Portuguesa II	04	60
Linguística	04	60
Sociolinguística	04	60
Teoria da Literatura I	04	60
Teoria da Literatura II	04	60
TOTAL	32	480

2. NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS**QUADRO 03 - DISCIPLINAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO**

DISCIPLINAS	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Legislação e Ensino	04	60
Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60
Tecnologias no Ensino de Língua Inglesa*	04	60
Libras*	04	60
Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I*	04	60
Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II*	08	120
Estágio Supervisionado de Língua Inglesa III*	08	120
Estágio Supervisionado de Língua Inglesa IV*	08	120
TOTAL	44	660

3. NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES**QUADRO 04 – TABELA DO CURRÍCULO COMPLEMENTAR**

Disciplinas	Nº de Créditos	Carga Horária
Estilística	04	60
Introdução às Teorias do Discurso	04	60
Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna	04	60
Psicolinguística	04	60
Semântica e Pragmática	04	60
Crítica Literária	04	60
Literatura Infante-Juvenil	04	60
Francês Instrumental	04	60
História do Ensino de Língua Inglesa	04	60
Seminário de Língua Inglesa	04	60
Tradução e Versão em Português/Inglês	04	60
Seminário de Literatura de Língua Inglesa	04	60
Espanhol Instrumental	04	60
Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60
Introdução à Filosofia	04	60
Alemão Instrumental	04	60

Literatura Comparada	04	60
Novos Letramentos e o Ensino de Línguas Estrangeiras	04	60
Produção Textual em Língua Inglesa e Literariedade	04	60
Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I	04	60
Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II	04	60
TOTAL	84	1260

*** Disciplinas de caráter eminentemente prático**

O aluno deve cumprir, ainda, **14 (quatorze) créditos de atividades complementares**, conforme disposições do Anexo VI.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2013/CONEPE

ANEXO II

**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS LICENCIATURA**

Duração: de 03 a 06 anos **Carga Horária: 3030 horas**
Créditos: Obrigatórios: 172 **Optativos: 16** **Atividades Complementares: 14**
Créditos por semestre: **Mínimo: 12** **Médio: 20** **Máximo: 28**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQUISITO
PRIMEIRO SEMESTRE					
LETR0697	Língua Inglesa I*	04	60	2.01.1	-
LETR0713	Compreensão de Texto Escrito em Língua Inglesa*	04	60	2.01.1	-
LETRV0059	Produção e Recepção de Texto I	04	60	2.02.0	-
LETRV0060	Linguística	04	60	2.02.0	-
LETRV0062	Teoria da Literatura I	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
SEGUNDO SEMESTRE					
LETR0707	Fonética da Língua Inglesa*	04	60	2.01.1	LETR0697 - PRR
LETR0698	Língua Inglesa II*	04	60	2.01.1	LETR0697 - PRO
LETRV0064	Produção e Recepção de Texto II	04	60	2.02.0	LETRV0059 - PRO
LETRV0074	Sociolinguística	04	60	2.02.0	LETRV0060 - PRO
LETRV0067	Teoria da Literatura II	04	60	2.02.0	LETRV0062 - PRO
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
TERCEIRO SEMESTRE					
LETR0710	Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa I*	04	60	1.02.1	LETR0698 - PRO
LETR0699	Língua Inglesa III*	04	60	2.01.1	LETR0698 - PRO
LETRV0063	Língua Portuguesa I	04	60	2.02.0	LETR0060 - PRO
PSIC0094	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	3.01.2	-
LETRV0111	Legislação e Ensino	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
QUARTO SEMESTRE					
LETR0701	Língua Inglesa IV*	04	60	2.01.1	LETR0699 - PRO
LETR0711	Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa II*	04	60	1.02.1	LETR0710 - PRO /LETR0699 - PRR
LETRV0068	Língua Portuguesa II	04	60	2.02.0	LETRV0063 - PRO
LETR0721	Tecnologias no Ensino de Língua Inglesa*	04	60	1.01.2	LETR0699 - PRO
LETR0726	Literatura de Língua Inglesa I*	04	60	2.01.1	LETRV0067- PRO/LETR0699 - PRR

TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
QUINTO SEMESTRE					
LETR0702	Língua Inglesa V*	04	60	2.01.1	LETR0701 - PRO
LETR0727	Literatura de Língua Inglesa II*	04	60	2.01.1	LETRV0067- PRO /LETR0699 - PRR
LETR0725	Culturas de Língua Inglesa*	04	60	2.01.1	LETR0699 - PRO
EDU0105	Libras*	04	60	3.01.0	-
LETR0735	Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I *	04	60	2.02.0	LETR0701- PRO
	Disciplina optativa	04	60	-	
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
SEXTO SEMESTRE					
LETR0703	Língua Inglesa VI*	04	60	2.01.1	LETR0702 - PRO
LETR0728	Literatura de Língua Inglesa III*	04	60	2.01.1	LETRV0067- PRO /LETR0699 -PRR
LETR0708	Expressão Escrita em Língua Inglesa I*	04	60	1.02.1	LETR0701 - PRO
LETR0736	Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II*	08	120	2.02.4	LETR0701- PRO / LETR0735 - PRO
	Disciplina optativa	04	60	-	-
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
SÉTIMO SEMESTRE					
LETR0704	Língua Inglesa VII*	04	60	2.01.1	LETR0703 - PRO
LETR0729	Literatura de Língua Inglesa IV*	04	60	2.01.1	LETRV0067- PRO / LETR0699 - PRR
LETR0709	Expressão Escrita em Língua Inglesa II*	04	60	1.02.1	LE- PRO TR0708 - PRO
LETR0737	Estágio Supervisionado de Língua Inglesa III*	08	120	1.07.0	LETR0735- PRO / LETR0736 - PRO LETR0721 - PRR/ LETR0725 - PRR
LETR0712	Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa III*	04	60	1.02.1	LETR0702 - PRO /LETR0711-PRR
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
OITAVO SEMESTRE					
LETR0705	Língua Inglesa VIII*	04	60	2.01.1	LETR0704 - PRO
LETR0730	Literatura de Língua Inglesa V*	04	60	2.01.1	LETRV0067- PRO / LETR0702 - PRR
LETR0722	Linguística Aplicada e o Ensino de Línguas Estrangeiras*	04	60	2.01.1	LETR0701- PRO
LETR0738	Estágio Supervisionado de Língua Inglesa IV*	08	120	1.07.0	LETR0735 - PRO / LETR0736 - PRO LETR0721 - PRR / LETR0725 - PRR
	Disciplina optativa	04	60	-	-
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
NONO SEMESTRE					
LETR0731	Literatura de Língua Inglesa VI*	04	60	2.01.1	PRO-LETRV0067 /PRR-LETR0702
LETR0716	Análise Crítica de Textos em Língua Inglesa*	04	60	2.01.1	PRO-LETR0701
	Disciplina optativa	04	60	-	-
TOTAL DE CRÉDITOS		12	180		

* Disciplinas de caráter eminentemente prático
PRO – Pré-requisito Obrigatório

PRR – Pré-requisito Recomendativo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2013/CONEPE

ANEXO III

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS LICENCIATURA**

Conforme legislação vigente na Universidade Federal de Sergipe, o Currículo Complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas necessárias à integralização dos créditos do curso.

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
LETRV0073	Estilística	04	60	2.02.0	LETRV0067 - PRO
LETRV0069	Introdução às Teorias do Discurso	04	60	2.02.0	LETRV0060- PRO
LETRV0065	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna	04	60	2.02.0	LETRV0060- PRO
LETRV0102	Psicolinguística	04	60	2.02.0	LETRV0060- PRO
LETRV0079	Semântica e Pragmática	04	60	2.02.0	LETRV0060- PRO
LETRV0086	Crítica Literária	04	60	2.02.0	LETRV0067- PRO
LETRV0090	Literatura Infanto-Juvenil	04	60	2.02.0	LETRV0067- PRO
LETR0398	Francês Instrumental	04	60	2.02.0	-
LETR0724	História do Ensino de Língua Inglesa	04	60	2.02.0	LETR0701- PRO
LETR0714	Seminário de Língua Inglesa	04	60	2.01.1	LETR0699- PRO
LETR0715	Tradução e Versão em Português/Inglês	04	60	2.01.1	LETR0702- PRO
LETR0732	Seminário de Literatura de Língua Inglesa	04	60	2.02.0	LETRV0067- PRO LETR0702-PRR
LETR0456	Espanhol Instrumental	04	60	2.02.0	-
PSIC0089	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60	3.01.2	-
FILO0086	Introdução à Filosofia	04	60	4.00.0	-
LETR0718	Alemão Instrumental	04	60	2.02.0	-
LETR0126	Literatura Comparada	04	60	2.02.0	LETRV0067- PRO LETR0729-PRR
LETR0743	Novos Letramentos e o Ensino de Línguas Estrangeiras	04	60	2.01.1	-
LETR0734	Produção Textual em Língua Inglesa e Literariedade	04	60	1.02.1	LETR0702- PRO
LETR0628	Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I	04	60	2.02.0	100 créditos
LETR0632	Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II	04	60	2.02.0	LETR0628- PRO

PRO – Pré-requisito Obrigatório
PRR – Pré-requisito Recomendativo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2013/CONEPE

ANEXO IV

EMENTÁRIO

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS PELOS DEPARTAMENTOS DE LETRAS VERNÁCULAS E ESTRANGEIRAS

LETRV0063 - LÍNGUA PORTUGUESA I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0060 (PRO)

Ementa: Morfossintaxe: estudo do período com foco no sujeito. Classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

LETRV0068 - LÍNGUA PORTUGUESA II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0063 (PRO)

Ementa: Estrutura morfossintática da palavra léxica. Estudo do período com foco no predicado: classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

LETRV0059 - PRODUÇÃO E RECEPÇÃO DE TEXTO I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: O texto e sua caracterização como formalização linguística do discurso na perspectiva da leitura e da escrita. Fatores de textualidade. Coesão e coerência textuais. Distinção entre tipos e gêneros textuais.

LETRV0064 - PRODUÇÃO E RECEPÇÃO DE TEXTO II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0059 (PRO)

Ementa: Gêneros textuais acadêmicos: análise e produção. Fichamento. Resumo. Resenha. Artigos científicos.

LETRV0060 – LINGUÍSTICA

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo do objeto e conceitos básicos da linguística, tendo em vista a história das ideias linguísticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise.

LETRV0074 – SOCIOLINGUÍSTICA

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0060 (PRO)

Ementa: Estudo de questões teóricas e metodológicas vinculadas à relação língua e sociedade.

LETRV0062 - TEORIA DA LITERATURA I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Evolução do conceito de literatura. Pontos de vista culturais e imanentistas. Relações entre a literatura, a sociedade e as diversas formas do saber. Estudos dos gêneros literários. Estudo da poesia: aspectos formais e semânticos. Visão panorâmica das principais correntes críticas.

LETRV0067 - TEORIA DA LITERATURA II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0062(PRO)

Ementa: Estudo do funcionamento do discurso literário. Estudo da estrutura das formas: epopeia, tragédia, romance, novela, conto etc. Categorias narrativas: personagem, tempo, espaço, enredo, narrador etc. Análise literária do conto e do romance.

LETR0735 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA INGLESA I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0701(PRO)**

Ementa: Linguagem e ensino. Teorias de aquisição e aprendizagem de língua estrangeira. Estudo crítico de diferentes enfoques metodológicos para o ensino de inglês e de seus fundamentos teóricos. Prática simulada de ensino. Pesquisa de campo.

LETR0736 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA INGLESA II**Cr: 08 CH: 120 PEL: 2.02.4 Pré-requisitos: LETR0702 - LETR0735 (PRO)**

Ementa: A língua inglesa no currículo escolar. Estudo e análise dos documentos curriculares para o ensino de inglês. Pesquisa etnográfica e análise das práticas docente e discente nas escolas sergipanas. Produção de um artigo científico.

LETR0737 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA INGLESA III**Cr: 08 CH: 120 PEL: 1.07.0 Pré-requisitos: LETR0735 - LETR0736 (PRO) e LETR0721 - LETR0725 (PRR)**

Ementa: Planejamento de curso: análise de necessidades, seleção e organização de conteúdos, elaboração de materiais para o ensino do inglês em diálogo com teorias contemporâneas de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras. Observação e prática docente em escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

LETR0738 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA INGLESA IV**Cr: 08 CH: 120 PEL: 1.07.0 Pré-requisitos: LETR0735 - LETR0736 (PRO); LETR0721 - LETR0725 (PRR)**

Ementa: Reflexão sobre a relação teoria e prática. Planejamento e elaboração de unidades didáticas. Análise de material didático. Processos de avaliação em língua estrangeira. Observação e prática docente em escolas de Ensino Médio.

LETRV0111 - LEGISLAÇÃO E ENSINO**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -**

Ementa: O sistema educacional brasileiro: estrutura social e mecanismo de decisão. Diretrizes e financiamento da educação. A ação do Estado Brasileiro na trajetória histórica do ensino público e do privado. Política e diretrizes para o ensino das línguas materna e estrangeira.

LETR0721 - TECNOLOGIAS NO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.01.2 Pré-requisito: LETR0699 (PRO)**

Ementa: Letramento digital. Teoria e prática do ensino de inglês mediado por computador. Interação mediada por computador. Avaliação de recursos tecnológicos para o ensino de Língua Inglesa.

LETR0713 - COMPREENSÃO DE TEXTO ESCRITO EM LÍNGUA INGLESA**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: -**

Ementa: Prática de leitura e estudo de estratégias para compreensão global de textos autênticos escritos em língua inglesa. Estruturas da língua inglesa implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo contextualizado de vocabulário. Reflexão sobre a leitura na prática docente.

LETR0710 - COMPREENSÃO E EXPRESSÃO ORAL EM LÍNGUA INGLESA I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.02.1 Pré-requisito: LETR0698 (PRO)**

Ementa: Práticas de compreensão e expressão oral em língua inglesa, voltadas para temas da atualidade, privilegiando a linguagem coloquial.

LETR0711 - COMPREENSÃO E EXPRESSÃO ORAL EM LÍNGUA INGLESA II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.02.1 Pré-requisito: LETR0710 (PRO) - LETR0699 (PRR)**

Ementa: Práticas de compreensão e expressão oral em língua inglesa voltadas para temas da atualidade, privilegiando a linguagem midiática.

LETR0712 - COMPREENSÃO E EXPRESSÃO ORAL EM LÍNGUA INGLESA III**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.02.1 Pré-requisito: LETR0702 (PRO) - LETR0711 (PRR)**

Ementa: Práticas de compreensão e expressão oral em língua inglesa por meio de gêneros orais em contextos formais: debates e apresentações.

LETR0708 - EXPRESSÃO ESCRITA EM LÍNGUA INGLESA I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.02.1 Pré-requisito: LETR0701(PRO)****Ementa:** Prática de redação em língua inglesa. A estrutura do parágrafo. Coesão e coerência. Do parágrafo ao texto: construção textual por meio de gêneros escritos utilizados em contextos informais.**LETR0709 - EXPRESSÃO ESCRITA EM LÍNGUA INGLESA II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.02.1 Pré-requisito: LETR0708 (PRO)****Ementa:** Prática de redação em língua inglesa. Coesão e coerência. Produção de textos descritivos, narrativos e dissertativos.**LETR0722 - LINGUÍSTICA APLICADA E O ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0701 (PRO)****Ementa:** Definição de Linguística Aplicada (LA) e visão de seu objeto de estudo. Visão dos fundamentos da LA sobre o ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras. Diferentes pesquisas aplicadas e seus pressupostos teóricos.**LETR0707 - FONÉTICA DA LÍNGUA INGLESA****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0697 (PRR)****Ementa:** Estudo prático dos fonemas da língua inglesa e suas representações pelo Alfabeto Fonético Internacional. Estudo do ritmo e da entonação.**LETR0697 - LÍNGUA INGLESA I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: -****Ementa:** Estudo inicial dos aspectos culturais, linguísticos e pedagógicos da língua inglesa. Linguagem em uso: reflexão em torno de habilidades orais e escritas e suas práticas.**LETR0698 - LÍNGUA INGLESA II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0697 (PRO)****Ementa:** Desenvolvimento do estudo dos aspectos culturais, linguísticos e pedagógicos da língua inglesa. Linguagem em uso: reflexão em torno de habilidades orais e escritas e suas práticas.**LETR0699 - LÍNGUA INGLESA III****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0698 (PRO)****Ementa:** Aprofundamento do estudo dos aspectos culturais, linguísticos e pedagógicos da língua inglesa. Linguagem em uso: reflexão em torno de habilidades orais e escritas e suas práticas.**LETR0701 - LÍNGUA INGLESA IV****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0699 (PRO)****Ementa:** Linguagem em uso: introdução ao estudo das habilidades orais e escritas e suas práticas, tendo como prioridade o trabalho com gêneros textuais.**LETR0702 - LÍNGUA INGLESA V****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0701 (PRO)****Ementa:** Linguagem em uso: desenvolvimento do estudo das habilidades orais e escritas e suas práticas tendo como prioridade o trabalho com gêneros textuais.**LETR0703 - LÍNGUA INGLESA VI****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0702 (PRO)****Ementa:** Linguagem em uso: aprofundamento do estudo das habilidades orais e escritas e suas práticas tendo como prioridade o trabalho com gêneros textuais.**LETR0704 - LÍNGUA INGLESA VII****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0703 (PRO)****Ementa:** Linguagem em uso: estudo de formas complexas de expressão linguística tendo como prioridade o trabalho com gêneros textuais.

LETR0705 - LÍNGUA INGLESA VIII**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0704 (PRO)****Ementa:** Linguagem em uso: desenvolvimento do estudo de formas complexas de expressão linguística tendo como prioridade o trabalho com gêneros textuais.**LETR0725 - CULTURAS DE LÍNGUA INGLESA****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0699(PRO)****Ementa:** Estudo das práticas e representações culturais de língua inglesa e sua presença no mundo. A relação entre os fluxos transculturais em língua inglesa e a diversidade cultural brasileira.**LETR0726 - LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA I****Cr:04 CH:60 PEL:2.01.1 Pré-requisito: LETRV0067(PRO)-LETR0699 (PRR)****Ementa:** Introdução ao estudo das literaturas de língua inglesa: poesia, narrativa, drama, crítica e história literária.**LETR0727 - LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETRV0067(PRO)-LETR0699(PRR)****Ementa:** Leituras do cânone: formação, consolidação e implicações do cânone inglês.**LETR0728 - LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA III****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito:LETRV0067(PRO)-LETR0699(PRR)****Ementa:** Leituras do cânone: formação, consolidação e implicações do cânone norte-americano.**LETR0729 - LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA IV****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETRV0067(PRO)-LETR0699(PRR)****Ementa:** Crítica literária de língua inglesa: estudos de gênero e outras tendências contemporâneas.**LETR0730 - LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA V****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETRV0067(PRO)-LETR0702(PRR)****Ementa:** Literatura e cultura: diálogos entre as literaturas de língua inglesa e outras manifestações culturais.**LETR0731 - LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA VI****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETRV0067(PRO)-LETR0702(PRR)****Ementa:** A literatura pós-colonial de língua inglesa: perspectivas teóricas e panorama histórico. O discurso das minorias.**LETR0716 - ANÁLISE CRÍTICA DE TEXTOS EM LÍNGUA INGLESA****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0701(PRO)****Ementa:** Concepções de linguagem, discurso e ideologia. Interpretação e sentido. Leitura de textos em língua inglesa, entremeada pela reflexão metacrítica sobre processos interpretativos e pressupostos que balizam a construção de sentidos.**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS****EDU0105 - LIBRAS****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Política de educação para surdos, conhecimento introdutório de LIBRAS, aspectos diferenciais entre LIBRAS e a língua oral.**PSIC0094 - INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: -****Ementa:** Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

LETRV0073 - ESTILÍSTICA

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)

Ementa: A tradição retórica e estilística. O signo linguístico: arbitrariedade e motivação. Estilo e heterogeneidade: desvio e norma. A estilística da palavra e a estilística da frase. Figuras de estilo e relações semânticas. Estilística da enunciação. Estilo e intertextualidade. Análise estilística.

LETRV0069 - INTRODUÇÃO ÀS TEORIAS DO DISCURSO

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0060 (PRO)

Ementa: Estudo de questões teóricas relacionadas ao discurso como prática social, focalizando noções de sujeito do discurso, ideologia, formação e práticas discursivas.

LETRV0065 - LINGUÍSTICA APLICADA AO ENSINO DE LÍNGUA MATERNA

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0060 (PRO)

Ementa: A Linguística Aplicada: origem, propostas. Aplicação dos conceitos e métodos da linguística ao ensino de língua materna. Os parâmetros curriculares: planejamento didático, metodologia, avaliação.

LETRV0102 – PSICOLINGUÍSTICA

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0060 (PRO)

Ementa: Estudo dos modelos e teorias explicativas da aquisição, desenvolvimento, processamento e uso da linguagem, especialmente do objeto de estudo, métodos e procedimentos de análise psicolinguística.

LETRV0079 - SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0060 (PRO)

Ementa: Estudo das abordagens, dos modelos e das teorias explicativas dos processos de produção e recepção do significado, enfatizando as principais teorias semânticas e pragmáticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise.

LETRV0086 - CRÍTICA LITERÁRIA

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)

Ementa: Natureza e função da crítica literária. Breve panorama histórico da crítica literária até o século XIX. Ideias fundamentais das principais correntes críticas do século XX: a crítica formalista, a crítica fenomenológica, o new criticism, a sociocrítica, a crítica psicanalítica, entre outras.

LETRV0090 - LITERATURA INFANTO-JUVENIL

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)

Ementa: Estudo da literatura infanto-juvenil em todas as suas manifestações, bem como suas relações com as demais artes.

LETR0398 - FRANCÊS INSTRUMENTAL

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em francês. Estruturas fundamentais da língua francesa, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário. Prática: aplicação das técnicas de leitura trabalhadas, em textos apresentados pelos alunos.

LETR0714 - SEMINÁRIO DE LÍNGUA INGLESA

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0699 (PRO)

Ementa: Desenvolvimento de projetos em língua inglesa.

LETR0715 - TRADUÇÃO E VERSÃO EM PORTUGUÊS/INGLÊS

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0702 (PRO)

Ementa: Prática de tradução e versão de textos, com ênfase em aspectos intertextuais, interdiscursivos e interculturais.

LETR0732 - SEMINÁRIO DE LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO) - LETR0702 (PRR)

Ementa: Desenvolvimento de projetos sobre literaturas de língua inglesa.

LETR0126 - LITERATURA COMPARADA

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067(PRO) - LETR0730 (PRR)

Ementa: Estudos comparativos de literatura brasileira e literaturas de língua inglesa.

LETR0456 - ESPANHOL INSTRUMENTAL

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.

LETR0718 - ALEMÃO INSTRUMENTAL

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em alemão. Estruturas fundamentais da língua alemã, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.

LETR0743 - NOVOS LETRAMENTOS E O ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: -

Ementa: A definição de letramento crítico e sua relação com a alfabetização, pedagogia crítica e leitura crítica. Multiletramentos e multimodalidade. Modos de construção de significado. As noções de *critique* e *project*. Letramento digital: texto e hipertexto.

LETR0734 - PRODUÇÃO TEXTUAL EM LÍNGUA INGLESA E LITERARIEDADE

Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.02.1 Pré-requisito: LETR0702 (PRO)

Ementa: A noção de literariedade e seus limites. Reflexão sobre procedimentos e estratégias para a criação literária por meio da análise de textos de autores modernos e contemporâneos. Produção escrita em prosa e poesia.

LETR0724 - HISTÓRIA DO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0701 (PRO)

Ementa: A constituição do inglês como disciplina escolar e acadêmica na metrópole e (ex-) colônias. As finalidades, métodos e práticas do ensino de inglês e suas respectivas literaturas no Brasil: panorama histórico. A língua inglesa e a Educação Básica.

PSIC0089 - INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: -

Ementa: Conceituação e metodologia científica aplicada à psicologia do desenvolvimento. Princípios e teorias gerais do desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social. Principais áreas de pesquisa em psicologia do desenvolvimento.

FILO0086 - INTRODUÇÃO À FILOSOFIA

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: O modo de pensar e suas origens.

LETR0628 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM LETRAS ESTRANGEIRAS I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito (PRO): 100 créditos

Ementa: Introdução à pesquisa em língua e literaturas estrangeiras. Iniciação aos métodos e técnicas de pesquisa na área de Letras e Linguística. Elaboração do projeto de pesquisa.

LETR0632 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM LETRAS ESTRANGEIRAS II

Cr: 04

CH: 60

PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETR0628 (PRO)

Ementa: Desenvolvimento de pesquisa em Línguas e Literaturas Estrangeiras. Elaboração de trabalho monográfico na área de Letras e Linguística. Elaboração da monografia: redação e edição do Trabalho de Conclusão de Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2013/CONEPE

ANEXO V

**NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
LETRAS INGLÊS LICENCIATURA**

CAPÍTULO I

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E
DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

Art. 1º No âmbito da Universidade Federal de Sergipe, entende-se como estágio curricular supervisionado todo ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular.

Parágrafo Único: O estágio curricular obrigatório é desenvolvido através do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I, do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II, do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa III e do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa IV.

Art. 2º O estágio curricular obrigatório tem caráter eminentemente pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

- I. oferecer ao aluno do curso a oportunidade de desenvolver atividades relativas a sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação a sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. representar oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas;
- V. permitir o diálogo entre as disciplinas e os cursos, ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e,
- VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania, integrando a Universidade à Comunidade.

Art. 3º O estágio pode ser caracterizado como:

- I. **Estágio curricular obrigatório** – Está previsto no Currículo Padrão do curso e é obrigatoriamente supervisionado;
- II. **Estágio não obrigatório** – Não está previsto no Currículo Padrão do curso, mas pode ser realizado voluntariamente pelo estudante para que ele possa complementar sua formação acadêmica profissional.

Parágrafo Único: O estágio não obrigatório pode ser aceito para aproveitamento de atividades complementares, desde que o aluno apresente projeto e relatório para aprovação pelo Colegiado do Curso.

**CAPÍTULO II
DO CAMPO DE ESTÁGIO**

Art. 4º Campo de estágio é a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino/educação de Letras.

§1º Constituem campos de estágio, desde que atendam aos objetivos do Artigo 3º destas normas:

- I. escolas da rede pública de ensino, e,
- II. escolas da rede privada de ensino.

§2º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio:

- I. existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais, definidas e avaliadas pelo Colegiado do Curso;
- II. possibilidade de supervisão e avaliação desses estágios pela UFS, e,
- III. celebração de termo de compromisso entre a Universidade Federal de Sergipe e a unidade concedente do estágio, no qual ficam acordadas todas as condições para sua realização, através da Central de Estágio da UFS e definindo a relação entre a unidade concedente e o estagiário.

§3º As atividades abaixo listadas podem ser desenvolvidas no estágio:

- I. observar o campo de estágio visando identificar e discutir com os segmentos da comunidade escolar sobre a escola que se tem e a escola que se quer;
- II. desenvolver projetos de ensino e aprendizagem em nível fundamental;
- III. desenvolver projetos de ensino e aprendizagem em nível médio;
- IV. desenvolver pesquisas de campo em escolas do Ensino Básico;
- V. apresentar seminário como instrumento para diálogo crítico;
- VI. ministrar cursos em eventos e grupos de estudo (formação inicial e/ou continuada de professores);
- VII. outras atividades a serem apreciadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º A Comissão de Estágio deve divulgar os campos para a realização do estágio curricular obrigatório no início do período letivo.

Art. 6º O aluno pode escolher um campo de estágio não divulgado pela Comissão de Estágio, desde que seja aprovado por ela, bem como pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 7º São considerados elementos fundamentais da dinâmica do estágio curricular obrigatório:

- I. Conselho Departamental;
- II. Colegiado do Curso;
- III. Comissão de Estágio;
- IV. Estagiário;
- V. Supervisor Técnico (Professor Colaborador), e,
- VI. Professor Orientador.

Art. 8º Todo aluno cursando estágio curricular obrigatório deve ter, necessariamente, um professor orientador e um supervisor técnico.

Art. 9º A Comissão de Estágio é responsável pela execução da política de estágio, definida pelo Colegiado do Curso, por meio do desenvolvimento dos programas dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhe a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos.

Parágrafo Único: A Comissão de Estágio é composta pelos seguintes membros:

- I. um docente do Colegiado do Curso;
- II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental de Letras Estrangeiras, e,
- III. um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico.

Art. 10. Os membros de cada Comissão de Estágio têm mandatos fixos de dois anos, podendo ser reconduzidos mais uma vez.

Art. 11. Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento da legislação que regulamenta o estágio curricular;
- II. propor modificações dessas normas ao Colegiado do Curso e decidir sobre casos omissos;
- III. participar do planejamento e avaliação das ações voltadas para o aperfeiçoamento do estágio;
- IV. participar do credenciamento dos campos de estágio;
- V. fazer o planejamento semestral (ou anual), da disponibilidade dos campos de estágio e respectivos professores orientadores, e encaminhá-los à Central de Estágio da UFS;
- VI. enviar à Central de Estágio da UFS a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VII. encaminhar à Central de Estágio da UFS o termo de compromisso de estágio curricular obrigatório devidamente preenchido e assinado pela unidade concedente, seja UFS ou outra entidade pública ou privada, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- VIII. analisar as propostas de programas de estágio;
- IX. estabelecer cronograma de seminários sobre os estágios, reuniões com os estagiários e visitas às unidades vinculadas, entre outras julgadas necessárias;
- X. avaliar, em conjunto com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular obrigatório em andamento e propor alterações;
- XI. promover, com o Colegiado do Curso, ações que visem à realimentação dos currículos, a partir das experiências nos campos de estágio;
- XII. encaminhar ao Colegiado do Curso os relatórios finais de estágio curricular obrigatório e;
- XIII. analisar os planos de estágio não obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da data de seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Central de Estágio (PROEX).

Art. 12. Em se tratando de estágio, é da competência do Colegiado do Curso:

- I. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;
- II. receber as solicitações de matrícula dos alunos de estágio curricular obrigatório;
- III. encaminhar ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA) a relação de alunos inscritos no estágio curricular obrigatório para efetivação da matrícula;
- IV. encaminhar à Comissão de Estágio do curso a relação dos alunos que tiveram suas matrículas deferidas;
- V. encaminhar, simultaneamente, ao DAA e à Central de Estágio da UFS, o resultado da avaliação final dos alunos;
- VI. emitir certificado de supervisão do estágio curricular obrigatório;
- VII. homologar os programas de atividades profissionais, preparados pela Comissão de Estágio, a serem desenvolvidos durante o estágio;
- VIII. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório apresentados pela Comissão de Estágio, e,
- IX. aprovar o modelo de relatório bimensal do estágio não obrigatório.

CAPÍTULO IV DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 13. A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e à avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio e é realizada pelo professor orientador e pelo supervisor técnico, devendo a avaliação ser feita pelo professor orientador, pelo supervisor técnico e pelo próprio estagiário.

Art. 14. O professor orientador é um docente do Departamento de Letras Estrangeiras, vinculado à Universidade Federal de Sergipe.

Art. 15. O supervisor técnico (professor colaborador) é um profissional de Ensino Fundamental e/ou Médio vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta, no local, as atividades do estagiário.

Art. 16. São atribuições do professor orientador:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;

- II. contribuir para o desenvolvimento de uma postura ética do estagiário em relação a sua prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- IV. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório dos estágios sob sua responsabilidade;
- V. assessorar o estagiário no desempenho de suas atividades;
- VI. orientar o estagiário na utilização dos instrumentos técnicos necessários ao desenvolvimento de suas funções;
- VII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio através das fichas de avaliação, visitas ao campo de estágio e de possíveis entrevistas com o estagiário;
- VIII. manter contato regular com o campo de estágio;
- IX. comparecer às reuniões e demais promoções relacionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o estágio;
- X. orientar o estagiário na elaboração do relatório final de estágio;
- XI. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao Colegiado do Curso, e,
- XII. encaminhar os relatórios finais elaborados pelos estagiários, para arquivamento pela Comissão de Estágio do curso.

Art. 17. São atribuições do supervisor técnico:

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de estágio;
- II. discutir o plano de estágio com o professor orientador;
- III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio, e,
- IV. avaliar, juntamente com o professor orientador, a aprendizagem do estagiário, tomando como base os indicadores estabelecidos nestas normas e outros definidos coletivamente.

Art. 18. A supervisão do estágio é considerada atividade de ensino, devendo constar dos planos do departamento e compor a carga horária dos professores, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO V DO ESTAGIÁRIO

Art. 19. Estagiário é o aluno de graduação da Universidade Federal de Sergipe matriculado em estágio curricular obrigatório ou frequentando estágio não - obrigatório.

Art. 20. Compete ao estagiário:

- I. assinar termo de compromisso com a Universidade Federal de Sergipe, Campus José Aloísio de Campos, e com a unidade concedente do estágio;
- II. elaborar, sob a orientação do professor orientador e/ou do supervisor técnico, o plano de estágio curricular obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular obrigatório sob a orientação do supervisor técnico e/ou professor orientador;
- IV. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações a que tiver acesso;
- V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo professor orientador, pelo supervisor técnico e/ou pela Comissão de Estágio;
- VI. apresentar relatório final do estágio curricular obrigatório, seguindo o modelo definido pelo Colegiado do Curso, e,
- VII. submeter-se aos processos de avaliação.

CAPÍTULO VI DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 21. O estágio curricular obrigatório é uma atividade essencialmente acadêmica, com objetivos próprios, que tem funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino no que se refere à matrícula, ao início e ao término das aulas, ao controle de assiduidade e eficiência e, conseqüentemente, ao registro das avaliações e do desempenho.

Art. 22. A matrícula na disciplina Estágio Supervisionado é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao estágio curricular obrigatório.

Art. 23. A matrícula é de responsabilidade do DAA, cabendo a este definir o seu período de realização, de acordo com as normas de estágio específicas dos cursos de Letras.

Art. 24. O Departamento de Letras Estrangeiras deve ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponíveis previamente.

Art. 25. No que se refere ao estágio curricular obrigatório, compete ao DAA:

- I. definir, no calendário acadêmico da UFS, o período para a matrícula do estágio;
- II. encaminhar, ao Colegiado do Curso, a relação dos alunos que possuam o pré-requisito para o estágio, e,
- III. proceder à matrícula do aluno no estágio curricular obrigatório e registrar, no histórico escolar do aluno, os créditos obtidos no estágio.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 26. A avaliação do estagiário deve ser feita de forma sistemática e contínua, contando com a participação do professor orientador, do supervisor técnico e do próprio estagiário, cabendo a avaliação final ao professor orientador.

Art. 27. Podem ser utilizados como instrumentos de avaliação, de acordo com as normas específicas determinadas pelo Colegiado do Curso:

- I. plano de estágio;
- II. ficha de avaliação do supervisor técnico;
- III. relatório final do estágio curricular obrigatório;
- IV. apresentação oral do relatório final do estágio curricular obrigatório;
- V. ficha de autoavaliação do estagiário ou;
- VI. atividades propostas pelo professor orientador ao estagiário.

Art. 28. As normas do estágio curricular obrigatório, definidas pelo Colegiado do Curso, estabelecem os pesos dos diversos instrumentos utilizados na avaliação do estagiário, exigindo-se, no mínimo, dois instrumentos.

Art. 29. Os alunos que exercem ou exerceram atividade docente regular na disciplina Língua Inglesa na Educação Básica por um período mínimo de 01 (um) ano podem solicitar aproveitamento desta atividade para cômputo de créditos visando à redução de carga horária do Estágio de Inglês, até o máximo de 200 (duzentas) horas.

Art. 30. Aos alunos que exercem ou exerceram atividade docente em nível de Estágio e/ou em estabelecimentos de Cursos Livres de Idiomas não se aplica o parágrafo anterior.

Art. 31. Para efeito da redução de carga horária do estágio, são consideradas apenas as atividades de ensino afins ao curso do requerente, devendo ser apresentados, no ato da solicitação, documentos (cópias autenticadas) comprobatórios de sua atividade docente (carteira de trabalho e contrato de trabalho).

Parágrafo Único: Para efeito de redução de carga horária, os alunos podem ser dispensados da observação e da regência de aulas no campo de estágio, porém não são dispensados das aulas teóricas ministradas na universidade, das demais atividades exigidas e nem da avaliação concernente à parte prática, devendo ser aplicada, como instrumento de avaliação, uma prova ou outra (s) atividade (s) proposta (s) pelo professor orientador.

Art. 32. Os responsáveis pelo acompanhamento da frequência do aluno são os professores orientadores e os supervisores técnicos.

CAPÍTULO VIII

DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 33. O estágio não obrigatório visa ampliar a experiência acadêmico-profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão para a qual está sendo formado.

Art. 34. O estágio não obrigatório pode ser realizado por alunos dos cursos de graduação da UFS, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

Art. 35. O estágio não obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

Art. 36. O estágio não obrigatório pode ser transformado em créditos e aproveitado como atividades complementares, a critério do Colegiado do Curso.

Art. 37. São condições para a realização do estágio não obrigatório:

- I. existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre a unidade concedente e a UFS, no qual estão acordadas as condições para a realização do estágio;
- II. entrega, pelo estagiário, à PROEX, de um plano de estágio aprovado pela Comissão de Estágio do curso no qual está matriculado e pela unidade concedente;
- III. termo de compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo estagiário, pela unidade concedente e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX);
- IV. garantia de seguro contra acidentes pessoais, a favor do estagiário, pela unidade concedente do estágio;
- V. orientação do estagiário por um supervisor técnico da comunidade concedente;
- VI. entrega, ao Colegiado do Curso e à PROEX, pelo estagiário, de relatórios bimensais sobre as atividades desenvolvidas no estágio.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Os casos omissos nesta resolução, de natureza formal ou administrativa, devem ser resolvidos pela Comissão de Estágio, em concordância com o Colegiado do Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO 29/2013/CONEPE

ANEXO VI

**NORMAS PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
LETRAS INGLÊS LICENCIATURA**

Art. 1º Os 14 (quatorze) créditos referentes às atividades complementares podem ser cumpridos através de:

- I. atuação, nos últimos cinco anos, em programas de estudo, ensino, pesquisa e extensão, coordenados por docentes da Universidade Federal de Sergipe e/ou de outras IES credenciadas pelo MEC, desde que tais atividades sejam devidamente comprovadas e afins com o curso de Letras Inglês;
- II. participação em cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, colóquios e/ou palestras, desde que devidamente comprovada;
- III. atuação em estágio não obrigatório na área de Letras Inglês, mediante apresentação de relatório final do discente ao professor responsável pelo processo;
- IV. participação em cursos de aperfeiçoamento profissional em áreas afins;
- V. representação discente em instâncias colegiadas da Universidade Federal de Sergipe, bem como em entidades de categoria profissional;
- VI. apresentação de trabalhos em eventos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais.

§1º Nos casos previstos pelo Inciso VI, os alunos que tenham resumo publicado têm direito a até 02 (dois) créditos, e os alunos que tenham publicado texto completo têm direito a até 04 (quatro) créditos.

Art. 2º A média final, a carga horária e os créditos referentes às atividades complementares são atribuídos mediante parecer de um Conselheiro do Colegiado do Curso que deve avaliar a certificação exigida e o relatório final elaborado pelo discente quando do término do cumprimento das horas.

Art. 3º Não é permitida a aquisição de créditos em duas ou mais atividades complementares para uma mesma atividade desenvolvida pelo aluno (sobreposição de créditos).

Art. 4º A atividade de pesquisa envolve a realização de trabalho de pesquisa extracurricular, sob a orientação de docente do Departamento de Letras Estrangeiras, ou de áreas afins, da Universidade Federal de Sergipe, com ou sem financiamento de órgão de fomento à pesquisa.

Art. 5º A participação discente em órgão colegiado da Universidade Federal de Sergipe ou em entidades da categoria profissional é considerada atividade complementar, quando se tratar de representação oficial e se esta for cumprida integralmente, de acordo com o tempo de gestão estipulado.

Art. 6º A participação dos alunos em eventos técnico-científicos é considerada válida, quando se relaciona à área de Letras, Linguística, Artes ou áreas afins.

Art. 7º São consideradas atividades de extensão aquelas desenvolvidas junto à comunidade extrauniversitária, ou com sua participação, devendo, em todos os casos, se integrarem às atividades de ensino e pesquisa realizadas na Universidade Federal de Sergipe.

Art. 8º As atividades complementares devem ser desenvolvidas ao longo do curso e podem ser iniciadas em quaisquer semestres.

Art. 9º Cada discente concludente deve apresentar requerimento solicitando a contagem das horas de atividades complementares, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais devem ser analisados pelo Colegiado do Curso, sendo, então, atribuída uma nota e frequência de 100%.

§1º O aluno deve requerer a contagem de horas das atividades complementares no período de solicitação de equivalências estipulado pelo DAA (calendário acadêmico).

§2º Os concludentes devem solicitar a contagem das horas referentes às atividades complementares até o final do período.

Art. 10. O Conselho Departamental de Letras Estrangeiras deve encaminhar ao DAA, em documento apropriado do referido órgão, ao final de cada semestre, as comprovações das atividades de que trata este regulamento.

Art. 11. Os casos omissos são resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 12. As atividades complementares devem obedecer aos limites de horas por atividade, conforme a tabela a seguir:

**TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS LICENCIATURA**

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	MÁXIMO DE CRÉDITOS ATRIBUÍDOS	CERTIFICAÇÃO EXIGIDA
I. Atividades de estudo, ensino, pesquisa e/ou extensão orientadas por docente da UFS ou outras instituições de pesquisa ou IES (PIBIC/PIBIT/PIBIX ou outras).	Até 05 (cinco) créditos por atividade de pesquisa. Até 10 (dez) créditos no total.	Relatório final das atividades desenvolvidas aprovado pelo professor orientador.
II. Participação em eventos acadêmico-científicos.	Até 10 (dez) créditos no total. Carga horária mínima dos eventos = 08 horas.	Certificado com comprovação de carga horária e programa do evento.
III. Atuação em estágio não obrigatório na área de Letras Inglês.	Até 04 (quatro) créditos no total.	Relatório final aprovado pelo professor orientador.
IV. Participação em cursos de aperfeiçoamento profissional.	Até 03 (três) créditos no total.	Certificado com comprovação de carga horária e programa do curso.
V. Apresentação de trabalho em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais.	Até 01 (um) crédito por evento local. Até 01 (um) crédito por evento regional. Até 01 (um) crédito por evento nacional. Até 02 (dois) créditos por evento internacional.	Certificado com comprovação de carga horária e programa do evento.
VI. Publicação de trabalhos em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais.	Resumo: até 02 (dois) créditos. Texto completo: até 04 (quatro) créditos.	Cópia integral da publicação.
VII. Representação discente em instâncias colegiadas da Universidade Federal de Sergipe, bem como em entidades de categoria profissional.	Até 02 (dois) créditos por ano/representação. Até 04 (quatro) créditos no total.	Declaração do órgão representado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2013/CONEPE

ANEXO VII

**NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS LICENCIATURA**

**TÍTULO I
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Os programas das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I e Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II (doravante denominadas apenas TCC I e TCC II) consistem em fazer com que o aluno do Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura confeccione um trabalho elaborado individualmente, sob a orientação de um professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES), pertencente à área de Língua ou Literaturas.

§1º A disciplina TCC tem por objetivo propiciar ao aluno o exercício da pesquisa científica em nível de graduação na área de Letras e suas respectivas literaturas, sendo entendida, também, como decorrente do processo de Educação Linguística, que objetiva formar um cidadão crítico e atuante.

§2º É admitida a coorientação do TCC, desde que aprovada pelo orientador, e desde que o coorientador seja um dos seguintes profissionais:

- I. professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) da UFS;
- II. professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Vernáculas (DLEV) da UFS;
- III. professor do quadro efetivo de outros departamentos ou núcleos da UFS;
- IV. professor do quadro efetivo de outra instituição de Ensino Superior.

§3º Em caso de a coorientação ser exercida por professor de outra instituição de Ensino Superior, o aluno deve entregar à Coordenadoria do TCC cópia impressa do currículo *Lattes* do mesmo, a fim de que fique evidenciada a correlação entre sua área de pesquisa e/ou ensino e a área do trabalho.

§4º O TCC deve ser desenvolvido sob a forma de uma monografia e consiste em um trabalho de pesquisa científica que resulta na exposição de um problema ou de um tema específico, investigado de acordo com os recursos metodológicos destinados a esse fim.

§5º O TCC deve abordar análise e discussão do conhecimento que se relacione com aspectos dos campos de atuação dos estudos literários, linguísticos e culturais, bem como ciências afins.

**CAPÍTULO II
DOS PRÉ-REQUISITOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO PROJETO**

Art. 2º O pré-requisito da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I é ter o aluno 100 (cem) créditos obrigatórios já concluídos.

§1º A matrícula do aluno nas disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II implica, obrigatoriamente, na aceitação prévia de um professor orientador conforme Art. 1º deste Anexo para assumir a responsabilidade de execução do Trabalho proposto pelo aluno.

§2º A aceitação do orientador deve ser por escrito e entregue ao coordenador do TCC em Letras Estrangeiras.

§3º As turmas de TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II são abertas no sistema tendo o nome do orientador como professor responsável, sendo atribuída a este a carga horária, em conformidade com a legislação vigente.

§4º É excluído da turma o aluno matriculado que não tiver apresentado a carta de aceitação prévia do orientador no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do primeiro dia de aula da disciplina previsto no calendário acadêmico da UFS, Campus José Aloísio de Campos.

Art. 3º A orientação da confecção do projeto do TCC em Letras Estrangeiras I e da produção da monografia fica a cargo do orientador, devendo este, ao final da primeira disciplina, entregar a “Ficha de Avaliação” do projeto do aluno, o qual, ao final de TCC em Letras Estrangeiras II, deve entregar cópia da monografia, como estipulado no Art. 7º, Inciso III.

§1º Cabe ao aluno buscar um orientador, dentre os professores do quadro efetivo do DLES da UFS, pertencente à área de Língua ou Literaturas, respeitando sua linha de pesquisa, para orientá-lo no desenvolvimento do TCC.

§2º Havendo um coorientador para o trabalho, o documento que consta no §3º do Artigo 1º desta norma deve ser entregue juntamente com a “Ficha de Avaliação” do projeto à coordenação de TCC.

CAPÍTULO III DO CONTEÚDO E DA FORMA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º O TCC deve obedecer, quanto à forma, as normas atuais da ABNT.

Art. 5º Quanto ao trabalho, não podem existir restrições de propriedade, segredo ou qualquer impedimento ao seu amplo uso e divulgação, devendo todas as divulgações (publicações) trazerem explícitos os nomes da Universidade Federal de Sergipe, do Curso de Letras Estrangeiras e do(s) Orientador(es).

Art. 6º A monografia gerada no TCC em Letras Estrangeiras II fica disponibilizada para consulta pública na Biblioteca Central da UFS (na versão impressa em capa dura) e, em versão digital, na *site* do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES).

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES E DOS ORIENTANDOS

Art. 7º São atribuições do aluno:

- I. desenvolver o projeto de acordo com o cronograma apresentado;
- II. produzir a redação final do trabalho monográfico a ser entregue ao seu orientador no final da disciplina TCC em Letras Estrangeiras II e;
- III. entregar 03 (três) cópias impressas e encadernadas com capa dura, na cor azul ou vermelha ou preta, da versão final do trabalho à Coordenação de TCC em Letras Estrangeiras, bem como uma cópia no formato PDF para que possa ser divulgada na *homepage* do DLES.

Art. 8º Os alunos que desenvolveram pesquisa institucional e apresentaram relatório final têm direito aos créditos referentes às disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II, tendo como média final das disciplinas a nota atribuída pelo orientador da pesquisa.

Parágrafo Único: Para a contagem desses créditos, o aluno deve apresentar um requerimento, anexando o relatório final da pesquisa e documento comprobatório de seu envio para a Coordenação de Pesquisa (COPES) da Universidade Federal de Sergipe ou de outras IES credenciadas pelo MEC.

Art. 9º Os encontros de orientação devem ocorrer em dia, horário e local estipulados pelo orientador.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES

Art. 10. O orientador tem, perante a Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras, as seguintes obrigações:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador;
- II. acompanhar o desenvolvimento do projeto e da monografia de TCC de seus orientandos;
- III. receber seus orientandos, para discussão e aprimoramento do trabalho;
- IV. comparecer nos dias, horários e locais marcados para participar das bancas para as quais for designado;
- V. proceder à avaliação final do orientando, conforme a normatização da Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras, e,
- VI. assinar a versão final do trabalho e a ata da apresentação e da defesa.

Art. 11. O coorientador tem, perante a Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras, as seguintes obrigações:

- I. acompanhar o desenvolvimento do projeto e da monografia de TCC de seus coorientandos, juntamente com o orientador;
- II. receber seus coorientandos, para discussão e aprimoramento do trabalho;
- III. comparecer nos dias, horários e locais marcados para participar das bancas de seus coorientandos;
- IV. proceder à avaliação final do coorientando, conforme a normatização da Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras, e,
- V. assinar a versão final do trabalho e a ata da apresentação e da defesa.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO, DA DEFESA E DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O TCC em Letras Estrangeiras é apresentado em forma de monografia e pode ser avaliado de três formas:

- I. de modo individual, sem banca de defesa constituída, aferindo o próprio orientador (em conjunto com o eventual coorientador) o grau obtido pelo aluno;
- II. de modo coletivo, convocando-se uma banca examinadora somente para leitura, sem defesa pública da monografia, devendo a composição da mesma e a aferição de grau ser dadas segundo os critérios estabelecidos no Art. 13 e no Art. 20 deste regulamento, ou,
- III. de modo coletivo, convocando-se uma banca examinadora para leitura e defesa pública do trabalho monográfico do aluno, devendo a composição da mesma e a aferição de grau ser dadas segundo os critérios estabelecidos no Art. 13 e no Art. 20 deste regulamento.

Art. 13. Quando o TCC for desenvolvido sob a forma de monografia, com avaliação de modo coletivo, deve constituir-se uma banca examinadora.

§1º A banca deve ser composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 04 (quatro) membros nomeados pelo orientador em conjunto com a Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras, sendo o orientador o seu presidente, o coorientador, quando existir, o seu vice-presidente, e os demais, primeiro e segundo avaliadores.

§2º Os primeiro e segundo avaliadores da banca podem ser constituídos da seguinte forma:

- I. professor do quadro efetivo do DLES ou do DLEV da Universidade Federal de Sergipe;
- II. professor do quadro efetivo de outros departamentos ou núcleos da UFS;
- III. professor substituto do DLES ou do DLEV da UFS;
- IV. mestrando do Núcleo de Pós-Graduação em Letras (NPGL) da UFS;
- V. professor do quadro efetivo de outra instituição de Ensino Superior.

Art. 14. No momento de entrega do TCC e/ou agendamento da defesa, o aluno deve entregar à Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras uma declaração assinada pelo professor orientador em que conste a aceitação para o dia e a hora estabelecidos para o ato público, quando for o caso, bem como para composição da banca.

Art. 15. Havendo um coorientador do trabalho, este não conta, na composição da banca examinadora, como avaliador primeiro ou segundo, e sim como seu vice-presidente.

Art. 16. A Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras deve elaborar calendário semestral, fixando prazos para a entrega de relatórios, agendamento e realização de apresentação e defesa de monografias e para a entrega da versão final dos TCC.

Parágrafo Único: Se um TCC a ser apresentado e defendido em banca for entregue com atraso pelo aluno à Coordenadoria, o evento só deve ocorrer no período letivo subsequente, isto é, no próximo semestre letivo, ficando o aluno reprovado na disciplina TCC em Letras Estrangeiras II.

Art. 17. A Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras deve divulgar a composição das bancas, os horários e espaços físicos destinados à defesa de cada TCC.

Art. 18. Para cada banca, a contar da data de sua designação, é dado prazo de 20 (vinte) dias para a leitura do trabalho.

Parágrafo Único: Para TCC que conste de banca, mas sem obrigatoriedade de defesa perante esta, o prazo para leitura do trabalho e aferição de nota pelos seus membros é de 40 (quarenta) dias.

Art. 19. Em caso de apresentação oral do TCC, o acadêmico tem até 15 (quinze) minutos para apresentar o seu trabalho à banca examinadora e cada componente (incluindo-se o orientador e o coorientador), até 20 (vinte) minutos para arguição e comentários, incluído nesse tempo o direito de resposta.

Parágrafo Único: O tempo total da apresentação e da defesa não deve ultrapassar 120 (cento e vinte) minutos.

Art. 20. A atribuição da nota final ao TCC em Letras Estrangeiras obedece ao sistema adotado pela UFS em relação à exigência mínima de nota para aprovação nas demais disciplinas do currículo.

§1º Cabe à Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras elaborar os cálculos necessários para atribuição da nota final, em caso de avaliação de modo coletivo, a qual é constituída do resultado da média aritmética das notas dos membros da banca e, a seguir, providenciar a divulgação.

§2º A avaliação a que se refere o parágrafo anterior é a seguinte:

- I. em caso de avaliação de modo individual, o próprio orientador deve dar a nota, considerando a parte escrita com valor total de 10,0 (dez) pontos;
- II. em caso de avaliação de modo coletivo, somente com leitura, o orientador e os demais membros da banca examinadora devem dar as notas individuais, considerando somente a parte escrita com valor total de 10,0 (dez) pontos, sendo a média aritmética das notas dadas a nota final do aluno na disciplina;
- III. em caso de avaliação de modo coletivo, com banca examinadora e apresentação oral, o orientador e os demais membros da banca examinadora devem dar as notas individuais, considerando a parte oral no valor máximo de 3,0 (três) pontos e a parte escrita com valor total de 7,0 (sete) pontos, perfazendo a soma das duas partes um total de 10,0 (dez) pontos para cada um dos avaliadores, sendo a média aritmética das notas dadas a nota final do aluno na disciplina.

§3º a banca examinadora é soberana para atribuir os graus aos trabalhos da maneira que achar mais conveniente.

§4º A nota final é registrada na versão final do trabalho, encadernada em capa dura, e na ata da defesa, ambas assinadas por todos os membros da banca.

§5º Em caso de constatação de conteúdos plagiados na monografia, total ou parcialmente, o aluno está automaticamente reprovado com grau zero, sendo cabíveis as medidas administrativas e jurídicas adequadas.

Art. 21. Ao aluno é vedada, sob qualquer alegação, a reapresentação da monografia à banca de avaliação no mesmo semestre.

§1º A banca, por maioria, pode sugerir ao aluno, com anuência da Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras, que reformule sua monografia, não devendo tais reformulações implicar alteração na nota atribuída por ocasião da defesa.

§2º Se um membro da banca julgar necessária a reformulação da monografia antes de atribuir a sua nota, deve fazer constar da ata os procedimentos que julgar cabíveis no caso.

§3º A nota final é tornada oficial após o aluno ter cumprido as exigências dos membros da banca e as deste regulamento.

§4º A nota final é lançada no sistema da Universidade Federal de Sergipe, pelo orientador de TCC em Letras Estrangeiras, com anuência do coordenador de TCC em Letras Estrangeiras e após o aluno ter cumprido todas as condições a ele impostas por este regulamento.

TÍTULO II DA COORDENADORIA

Art. 22. A Coordenadoria do TCC em Letras Estrangeiras está subordinada, administrativamente, à Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES).

Art. 23. A Coordenadoria de TCC é exercida por três professores do quadro efetivo do DLES, um de cada área (inglês, espanhol e francês), indicados pelos pares da área e aprovados pelo Conselho Departamental de Letras Estrangeiras, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, bem como substituídos, por vontade própria, a qualquer tempo.

Parágrafo Único: A Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras atende todos os cursos constantes do DLES da UFS.

Art. 24. Compete à Coordenadoria de TCC em Letras Estrangeiras:

- I. redigir normas e instruções sobre as atividades inerentes a sua área de atuação e competência;
- II. divulgar, entre os alunos dos Cursos de Letras Estrangeiras, as normas e demais informações sobre o TCC em Letras Estrangeiras;
- III. articular-se com o(s) orientador(es), com vistas a orientar os alunos em fase de elaboração do projeto/monografia do TCC sobre os procedimentos relacionados a estes;
- IV. promover reuniões com os alunos matriculados nas disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II, para transmitir-lhes as orientações necessárias;
- V. verificar, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º, se há professor orientador para os alunos matriculados na disciplina TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II;
- VI. designar bancas examinadoras para a avaliação dos TCC em Letras Estrangeiras desenvolvidos sob a forma de monografia;
- VII. receber dos alunos os trabalhos de conclusão de curso desenvolvidos sob a forma de monografia, em espiral, para entrega aos membros da banca;
- VIII. manter sob sua responsabilidade arquivo organizado dos TCC apresentados e disponibilizar para consulta os TCC aprovados;
- IX. decidir sobre qualquer impasse ou problema referente às atividades da Coordenadoria de TCC, cabendo recurso de sua decisão ao Conselho Departamental de Letras Estrangeiras;

- X. propor alterações neste regulamento e, se for o caso, submetê-las ao Conselho Departamental de Letras Estrangeiras;
- XI. coordenar o pleno exercício das atividades relacionadas aos TCC junto ao Departamento de Letras Estrangeiras (DLES);
- XII. desenvolver e executar outras atividades inerentes à área de atuação da Coordenadoria de TCC.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O termo de aceitação para a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I, a ser assinado pelo professor e pelo aluno, é disponibilizado na secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras.

Art. 26. Os casos omissos nestas normas são resolvidos pelo Colegiado do Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2013/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS LICENCIATURA

CURRÍCULO PROPOSTO				CURRÍCULO ATUAL			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH
LETR0725	Culturas de Língua Inglesa	04	60	LETR0440	Temas de Cultura e Civilização Anglo-Americanas	04	60
LETRV0062	Teoria da Literatura I	04	60	LETR0360	Fundamentos de Literatura Brasileira	04	60
LETR0721	Tecnologias no Ensino de Língua Inglesa	04	60	LETR0430	Laboratório de Língua Inglesa	04	60
LETR0724	História do Ensino de Língua Inglesa	04	60	LETR0428	História da Língua Inglesa	04	60
LETR0732	Seminário de Literatura de Língua Inglesa	04	60	LETR0453	Seminário de Literatura Anglo-Americana	04	60
LETR0126	Literatura Comparada	04	60	LETR0372	Literatura Regionalista	04	60
LETR0707	Fonética da Língua Inglesa	04	60	LETR0427	Fonética do Inglês	04	60
LETRV0059	Produção e Recepção de Texto I	04	60	LETR0356	Fundamentos da Língua Latina	04	60
LETR0722	Linguística Aplicada e o Ensino de Línguas Estrangeiras	04	60	LETR0386	Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Línguas	04	60
LETRV0064	Produção e Recepção de Texto II	04	60	LETRV0082	Estágio Supervisionado Geral	04	60
LETR0735	Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I	04	60	LETR0382	Estágio Supervisionado em Inglês I	04	60
LETR0736	Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II	08	120	LETR0383	Estágio Supervisionado em Inglês II	08	120

LETR0737	Estágio Supervisionado de Língua Inglesa III	08	120	LETR0391	Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Inglês I	04	60
					Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Inglês II	04	60
LETR0708	Expressão Escrita em Língua Inglesa I	04	60	LETR0393	Trabalho de Conclusão de Curso I	04	60
LETR0709	Expressão Escrita em Língua Inglesa II	04	60	LETR0394	Trabalho de Conclusão de Curso II	11	165
LETR0716	Análise Crítica de Textos em Língua Inglesa	04	60				
LETR0734	Produção Textual de Língua Inglesa e Literariedade	04	60				

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013
